



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.
(LEI "GILBERTO NOGUEIRA")

Institui a obrigatoriedade dos clubes de futebol sediados no município do Recife promoverem formação em Direitos Humanos aos atletas de suas categorias de base.

Art. 1º Os clubes de futebol sediados no município do Recife deverão promover formação em Direitos Humanos aos atletas de suas categorias de base.

Art. 2º A obrigatoriedade disposta nesta Lei será observada pelos clubes de futebol:

I - com o mínimo de 1.000 (mil) sócios-torcedores; e

II - a partir da categoria Sub-17.

Art. 3º A formação em Direitos Humanos referida no art. 1º deverá abordar os seguintes temas:

I - conceitos básicos de Direitos Humanos;

II - igualdade de gênero;

III - igualdade racial; e

IV - diversidade sexual e afetiva.

Art. 4º A formação em Direitos Humanos tratada nesta Lei deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir carga horária mínima de 36 (trinta e seis) horas-aulas anuais totais; e

II - possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas-aulas anuais por tema elencado no art. 3º.

Art. 5º Os clubes de futebol deverão apresentar relatório anual das atividades de formação em Direitos Humanos ao Poder Executivo e disponibilizá-lo publicamente em sítio eletrônico ou rede social até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com os clubes de futebol para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Os clubes de futebol que não cumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência, quando da primeira autuação; e

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em caso de reincidência.

Art. 8º Os clubes de futebol só poderão firmar acordos de remissão de dívidas com o Poder Público municipal em caso de comprovação de atendimento ao disposto nesta Lei nos últimos 3 (três) anos consecutivos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de maio de 2021.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Ordinária pretende instituir a obrigatoriedade de formação em Direitos Humanos aos atletas das categorias de base dos clubes de futebol sediados no município do Recife. O objetivo desta Proposição é garantir a estes jovens a oportunidade de contato com importantes debates e temáticas sociopolíticas como igualdade de gênero, igualdade racial e diversidade sexual e afetiva.

Estes aspirantes a atletas profissionais são, em sua maioria, compostos por meninos pretos e periféricos que enxergam no esporte mais popular do planeta uma porta de entrada para uma vida melhor. Nesse sentido, é de se esperar que estes adolescentes e jovens adultos tenham suas trajetórias de vida marcadas por fatos infelizmente comuns a esta população: racismo, abandono ou ausência paterna e discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero. O próprio ambiente do futebol ainda é considerado muito hostil a esses segmentos, a exemplo do episódio de homofobia por parte de um Conselheiro do Sport Club do Recife contra Gilberto Nogueira, ex-BBB pernambucano, gay e torcedor daquele time.

Diante do exposto, compreendemos que é da maior importância que estes atletas possam compreender os processos sociais e políticos da realidade ao seu redor. Assim, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de maio de 2021.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB